



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 500 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 413 de 29 de agosto de 1.967,
que criou o Fundo Municipal de Saneamento.

Art. 2º - Os recursos do F. M. S. ora existente em Bancos, vol-
tarão a fazer parte da receita da Prefeitura Municipal de Amambai,
consequentemente movimentados pela mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1.969.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito Municipal.